

**Município de Alcanena**  
**PLANO DE CONTINGÊNCIA ESPECÍFICO**  
**Pista de Atletismo Manuel da Piedade Costa**

**Plano de prevenção e atuação face ao COVID-19**

**INTRODUÇÃO**

Os espaços onde decorre prática de atividade física, pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

O setor DTL da CMA preparou um plano de prevenção e atuação visando o controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 no equipamento desportivo Pista de Atletismo Manuel da Piedade Costa, estabelecendo procedimentos de atuação, de todos os intervenientes, perante a ocorrência de situações de Coronavírus COVID-19.

As indicações são válidas para os utilizadores e colaboradores, e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

O plano tem em consideração as instruções divulgadas pela Direção Geral de Saúde.

**OBJETIVOS DO PLANO**

1. Fornecer aos colaboradores da CMA e utilizadores da Pista de Atletismo informação sobre a COVID-19 e o plano de contingência específico para a instalação desportiva, especialmente sobre como reconhecer e atuar perante casos suspeitos;
2. Minimizar o impacto nos utilizadores da instalação desportiva e colaboradores da CMA;
3. Assegurar o regular funcionamento da instalação desportiva.

**PLANO DE ATUAÇÃO**

1. Implementação de medidas de prevenção e controlo COVID-19;
2. Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos durante a permanência no equipamento;
3. Divulgação do plano e das medidas nele previsto.

**PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS**

1. Afixação de cartazes no equipamento com as informações fundamentais da Direção Geral de Saúde;
2. Afixação dos procedimentos de utilização da instalação;
3. Reforço das medidas de higiene;

4. Reforço dos procedimentos de limpeza das zonas mais frequentadas no equipamento.

## **PROCEDIMENTOS A ADOTAR NUM CASO SUSPEITO**

1. Após identificação de um caso suspeito, o mesmo deve ser encaminhado para a zona de isolamento.
  - a. Se independente faz percurso sem qualquer tipo de contacto;
  - b. Se dependente o colaborador do Município que está no local presta auxílio, considerando sempre as distâncias possíveis de segurança.
2. Deve ser cedido equipamento de proteção como a máscara cirúrgica e se possível, luvas descartáveis.
3. Após isolamento e segurança do utente ou profissional em questão, deve ser diligenciado o contacto para a linha SAUDE 24 através do número 808 24 24 24 e seguir todas as indicações.
4. Paralelamente ao número anterior, deve ser feita a comunicação ao dirigente responsável por este equipamento do Município.

**Após utilização da zona de isolamento a mesma deve ser limpa e desinfetada.**